



**PROFLETRAS**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

## **EDITAL INTERNO PROFLETRAS-UESPI 01/2018**

### **Edital Interno de Seleção para Bolsista CAPES – Nível de Mestrado**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõem as regras e normas vigentes, torna público o presente Edital Interno de Seleção de candidatos a cotas de bolsa CAPES mediante as normas contidas neste Edital e na Resolução nº 004/2017, de 26 de julho de 2017, da Coordenação Nacional do PROFLETRAS, que define as normas para concessão de bolsas Capes para os mestrandos do Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS).

#### **I – Das disposições gerais:**

De acordo com o Art. 1º da Resolução nº 004/2017 da Coordenação Nacional do PROFLETRAS, que define as normas para concessão de bolsas Capes para os mestrandos do Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS), "A concessão de bolsa de estudo aos alunos matriculados no PROFLETRAS é de exclusiva competência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), como agência financiadora, em consonância com suas regras e normas vigentes, o estabelecido no Edital do Exame Nacional de Acesso e demais normas do Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS). Parágrafo único. A classificação do candidato no Exame Nacional de Acesso ao PROFLETRAS não é garantia de concessão de bolsa de estudo".

O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS) da UESPI, nomeada pelo Colegiado, em reunião do dia 27/04/2018, conforme Art. 14º da Resolução nº 004/2017, que tomará como parâmetros os critérios abaixo relacionados.

#### **II – Da Distribuição das cotas:**

De acordo com o Art. 2º da Resolução nº 004/2017 da Coordenação Nacional do Profletras, "A concessão do quantitativo de bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES, em consonância com a Portaria nº 61, de 22 de março de 2017. §1º. O número de bolsas a serem distribuídas entre as unidades locais do PROFLETRAS tem como referência o limite de 30% (trinta por cento) do número de alunos matriculados em cada turma. §2º Caso a divisão resulte em um número com uma casa decimal igual ou maior a cinco será feito o arredondamento, seguindo a regra matemática desde que haja recursos para a complementação de uma nova cota de bolsa decorrente de arredondamento para menos (no caso de número com uma casa decimal menor que cinco)."



# PROFLETRAS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

### III – Da inscrição:

As inscrições deverão ser feitas na Coordenação do PROFLETRAS - UESPI, NPG, salas 03 e 04, no período de 10 e 11 de maio de 2018, nos seguintes horários: das 08h às 13h. O candidato deve preencher, de próprio punho, formulário de inscrição (ANEXO I), ao qual devem ser anexados os seguintes documentos:

- 1) documento comprobatório da pontuação obtida na classificação do candidato no Exame Nacional de Acesso do PROFLETRAS, conforme exigido no Art. 6º, §1º da Resolução nº 004/2017 da Coordenação Nacional do PROFLETRAS – cópia da página do resultado final do Edital PROFLETRAS 001/2016 contendo a nota de classificação do candidato. Para a pontuação deste item, ver ANEXO III.
- 2) documento comprobatório de renda bruta individual do aluno, conforme exigido no Art. 6º, §3º e 4º;
- 3) se residente e atuante em escola fora do município de Teresina-PI, documento(s) comprobatório(s) de distância conforme exigido no Art. 6, §5º e 6º da resolução supracitada;
- 4) declaração (em papel timbrado da instituição declarante), informando a portaria, assinada pelo diretor, vice-diretor da escola ou órgão equivalente de que o mestrando está em exercício em sala de aula no Ensino Fundamental como professor de Língua Portuguesa da Rede Pública de Ensino. (MODELO - ANEXO II)
- 5) Comprovante de aprovação em estágio probatório.

O candidato deve comprometer-se a cumprir todos os termos deste Edital, da Resolução nº 004/2017, de 26 de julho de 2017 da Coordenação Nacional do PROFLETRAS, e das demais normas específicas para seleção e manutenção das bolsas.

Serão aceitas também inscrições mediante procuração particular acompanhada da cópia do RG do procurador e não serão aceitas inscrições via correio.

### IV – Dos critérios de inclusão:

- (I) Comprovar, a cada semestre, no ato da matrícula, efetiva docência em Língua Portuguesa no Ensino Fundamental (1º ao 9º anos), em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, mediante declaração do diretor, vice-diretor escola ou de órgão equivalente, com portaria, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 (trinta) dias.
- (II) Comprovar pertencer ao quadro permanente de servidores da rede pública de ensino.
- (III) Comprovar aprovação em Estágio Probatório.
- (IV) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição Associada promotora do curso.
- (V) No momento de matrícula do mestrado, não estar cedido a órgãos públicos ou sindicatos não estar exercendo funções de gestão, ou ainda em situação de afastamento integral, excetuando-se aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência.



# PROFLETRAS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

- (VI) Não ter usufruído previamente de bolsa de estudo PROFLETRAS/CAPES, independentemente do tempo concedido.
- (VII) Não estar usufruindo de bolsa de qualquer modalidade, excetuando-se a atuação como bolsista, na condição de tutor, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01/CAPES/CNPq, de 12/12/2007.
- (VIII) Não ser discente em qualquer outro Programa de Pós-graduação.
- (IX) Assinar o Termo de Compromisso de Bolsista sem rasuras e/ou alterações.
- (X) Durante o curso, comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelas entidades promotoras do curso (Portaria CAPES/ 209, artigo 7º., inciso IV).
- (XI) Comprometer-se a, após o término do mestrado, por igual período ao de vigência da bolsa, colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB.
- (XII) Comprometer-se a continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público, visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas a que estiver vinculado. – O não cumprimento dos itens I e XII implicará a devolução de valores de bolsa recebidos indevidamente.

#### **V – Da classificação:**

A composição da nota de classificação para a distribuição das bolsas considerará a soma da pontuação obtida na aplicação dos critérios estabelecidos pelo artigo 6º da Resolução nº 004/2017, de 26 de julho de 2017 da Coordenação Nacional do PROFLETRAS, sendo o aluno primeiro colocado aquele que tiver a maior soma de pontos e, assim, sucessivamente.

#### **VI – Do desempate:**

Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que tiver obtido melhor resultado de acordo com o critério acadêmico.

#### **VII – Do resultado e dos recursos:**

O resultado final da seleção será divulgado no dia 18/05/2018 na página eletrônica <http://www.uespi.br> e no mural da Secretaria e Coordenação do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS-UESPI), salas 03 e 04 do NPG por meio de uma lista contendo os nomes dos candidatos, em ordem de classificação.

Eventuais recursos deverão ser interpostos à Comissão de Bolsas do Programa, conforme cronograma a seguir,



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

por meio de requerimento próprio protocolado junto à Secretaria do PROFLETRAS-UESPI.

#### **VIII – Cronograma de Atividades:**

**Publicação do Edital:** 04/05/2018 via e-mail e site: <http://www.uespi.br>

**Inscrições:** 10 e 11 de maio de 2018, 8h às 13h, na Coordenação do PROFLETRAS – UESPI, salas 03 e 04 do NPG.

**Publicação do resultado parcial:** 16/05/2018

**Prazo para recursos:** 17/05/2018 de 8h às 13h, na Coordenação do PROFLETRAS – UESPI, salas 03 e 04 do NPG.

**Resultado final:** 18/05/2018

**Teresina, 04 de maio de 2018**

#### **Assinaturas no original**

#### **Comissão de Bolsa de Estudo do PROFLETRAS - UESPI**

Bárbara Olímpia Ramos de Melo  
Shirlei Marly Alves  
Nize da Rocha Santos Paraguassu Martins  
Francisca Carolina Sousa Santos





# PROFLETRAS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

## ANEXO I

	<p>COORDENAÇÃO NACIONAL MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI</p>	
<b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS CAPES TURMA 5 (INGRESSO EM 2018)</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>DADOS PESSOAIS:</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		
<b>RG Nº:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO:</b>	
<b>CPF Nº:</b>		
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>NATURAL:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>		
<b>RUA/AVENIDA:</b>	<b>Nº</b>	
<b>COMPL.:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE/ CELULAR:</b>		
<b>E-MAIL:</b>		
<b>DADOS BANCÁRIOS/ BOLSA CAPES:</b>		
<b>Nº DO BANCO:</b>	<b>NOME DO BANCO:</b>	
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>	<b>Nº DA CONTA CORRENTE:</b>	
<b>DADOS PROFISSIONAIS:</b>		
<b>ESCOLA(S) PÚBLICA(S) ONDE ATUA:</b>		



**PROFLETRAS**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

**ENDEREÇO COMPLETO DA(S) ESCOLA(S):**

**TELEFONE(S) DA(S) ESCOLA(S):**

**PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O ART 6º DA RESOLUÇÃO 004/2017**

**CRITÉRIO ACADÊMICO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

**CRITÉRIO SOCIAL: \_\_\_\_\_ PONTOS**

**CRITÉRIO DE DISTÂNCIA: \_\_\_\_\_ PONTOS**

**SOMA DOS PONTOS: \_\_\_\_\_ PONTOS**

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS:**

1) Documento que comprove pertencer ao quadro permanente de servidores da rede pública de ensino ( )

2) Comprovante de aprovação em estágio probatório ( )

3) Documento comprobatório da renda do aluno ( )

4) Documentos comprobatórios de distância- comprovante de residência ( )



**PROFLETRAS**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

**DECLARO QUE TENHO INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS CAPES, DE ACORDO COM O EDITAL INTERNO \_\_\_\_\_ DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROFLETRAS E COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO 004/2017 COORDENAÇÃO NACIONAL DO PROFLETRAS, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Ass.:**

**Recebido pela Secretaria em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Ass.:**

**Deferido pela Comissão de Bolsas em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Ass.:**

**Ass.:**

**Ass.:**

**Ass.:**



**PROFLETRAS**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, [nome do declarante], no exercício da função de [diretor, vicediretor etc.], da Escola... , localizada na Rua , nº , Bairro , Município de , telefone ( ) , declaro, a pedido da parte interessada, que [nome do interessado], portador do documento de identidade nº , é professor(a) da disciplina de \_\_\_\_\_ , do ano \_\_\_\_\_ do Ensino Fundamental nesta instituição de ensino, pertencendo ao quadro permanente. , de de 2018.

Assinatura e carimbo do declarante com o nº da portaria de nomeação





**PROFLETRAS**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

### **ANEXO III**

Tabela de pontuação por nota final para o critério acadêmico

<b>Nota Final</b>	<b>Pontuação</b>
10.0	5.0
9.9	4.9
9.8	4.8
9.7	4.7
9.6	4.6
9.5	4.5
9.4	4.4
9.3	4.3
9.2	4.2
9.1	4.1
9.0	4.0
8.9	3.9
8.8	3.8
8.7	3.7
8.6	3.6
8.5	3.5
8.4	3.4
8.3	3.3
8.2	3.2
8.1	3.1
8.0	3.0
7.9	2.9
7.8	2.8
7.7	2.7
7.6	2.6
7.5	2.5
7.4	2.4
7.3	2.3
7.2	2.2
7.1	2.1